



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 04/2008 DE 29 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre o valor das Diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jacareacanga, e dá outras providencias:

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, fazendo uso de suas atribuições Constitucionais e legais **APROVA** e seu Presidente **Promulga** a presente Resolução.:

A Mesa da Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, que necessitem afastar-se do Município a serviço da mesma, conforme segue estabelecido.:

I--Quando a viagem for para dentro do Estado (exceto Belém), no valor de R\$ 300,00(Trezentos);

II-Quando a viagem for para fora do Estado e Belém Capital do Pará, o valor é de R\$500,00(Quinhentos Reais);

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

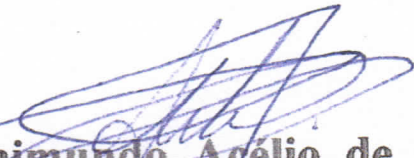
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores.




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, em 29 de Agosto de 2008.


Raimundo Acélio de Aguiar

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga


Gerson Barbosa Mañhuary Munduruku

1º Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga


Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku

2º Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga